



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 480 /83,

de 06 de dezembro de 1983.

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Faz doação de um terreno situado na rua Pedro Rufino dos Santos, esquina com a rua projetada, a COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TAXIS DO AEROPORTO, cujo terreno limita-se ao norte, com parte do lote n. 08 com 21,00m; ao Sul, com rua projetada com 26,00m; ao Leste com o lote nº 05 com 27,00m e ao Oeste com a rua Pedro Rufino dos Santos com 27,00m, com superfície de 654,00m<sup>2</sup>, o qual fica encravado no loteamento "CENTRAL".

Artº 2º - O prazo para construção no referido terreno pe la donatária, é de 1(um) ano, a partir da data da publicação da presente lei.

Artº 3º - O não cumprimento do disposto no artº 2º, desta lei, implicará no revertimento ao patrimônio do referido terreno, independente - mente de qualquer comunicação a donatária.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Sadi Mendes Sobreira  
- Prefeito -